



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 249/91

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIS", Município de Juína-MT.

LICEN ALBERTO VENTURAS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIS, com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 1.991.

LICEN ALBERTO VENTURAS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA**

04 NOV 1991

PROTOCOLO N.º 182-91
JUÍNA - MT



(065) 566-1277 - 566-1133 - 566-1698

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320 - Juína - MT

C.G.C./M.F. 15 859 201/0001-57